

## Instruções do Banco de Portugal

### Instrução nº 16/2010

#### ASSUNTO: Reconhecimento de Agências de Notação Externa (ECAI) e respectivo Mapeamento

Considerando que ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril, a utilização de avaliações de crédito de agências de notação externa depende do reconhecimento, pelo Banco de Portugal, dessas ECAI;

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 13.º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril, determina o seguinte:

1. A alínea d) do nº 1 da Instrução nº 10/2007, publicada no BO nº 5/2007 de 15 de Maio, é aditada com a seguinte redacção:

d) .....

- ...

- ICAP Group S.A. – Business Information, Management Consultants and Business Services (ICAP), quanto a notações atribuídas a empresas com sede na Grécia.

2. O quadro da alínea b) do Anexo I à Instrução nº 10/2007 é substituído pelo seguinte:

Grau da qualidade do crédito	ECAI				
	Fitch	Moody's	S&P	Coface	ICAP
1	AAA a AA-	Aaa a Aa3	AAA a AA-	10 a 9	-
2	A+ a A-	A1 a A3	A+ a A-	8	AA, A
3	BBB+ a BBB-	Baa1 a Baa3	BBB+ a BBB-	7 a 6	BB, B
4	BB+ a BB-	Ba1 a Ba3	BB+ a BB-	5 a 4	C, D, E
5	B+ a B-	B1 a B3	B+ a B-	3	F
6	Inferior a B-	Inferior a B3	Inferior a B-	2 a 1	G, H

3. A presente Instrução entra em vigor no dia da sua publicação.